

DECRETO Nº 443, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a retificação em parte do Decreto nº 1.672 de 09/07/1992, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 83 e 84 da Lei Complementar nº 50 de 01.10.98;

DECRETA:

Art. 1º Fica Retificado em parte, para fins de regularização funcional, o Decreto nº 1.672 de 09 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial da mesma data, pág. 04, que exonerou a pedido HERTON HOFFMANN, CPF nº 349.624.769-04, a partir de 24/11/93 do Cargo de Professor Efetivo, Classe A, Nível 05, lotado na EEPG "Dr. Guilherme Freitas de Abreu Lima", município de Juína-MT, nomeado pelo Decreto nº 830 de 13/08/1984, publicado no D.O. da mesma data.

Onde se lê: ...a partir de 01/03/92,

Leia-se: ...a partir de 01/11/1991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8d189f05

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)